



**Editais nº 06/2014 da Universidade de Cruz Alta
Processo Seletivo de Bolsistas para o PIBID/UNICRUZ atendendo ao
EDITAL da CAPES 061/2013**

A Universidade de Cruz Alta, através da Pró-Reitoria de Graduação e da Coordenação Institucional do Programa Institucional de Iniciação à Docência – PIBID/UNICRUZ torna pública a **seleção de 10 (dez) Bolsas de Iniciação à Docência, aos alunos bolsistas dos cursos de licenciatura**, abaixo relacionados, para o PIBID:

1. Áreas e número de bolsistas e escolas, nas quais será desenvolvido o PIBID/UNICRUZ

Licenciatura	Número de bolsistas por área (*)
Educação Física	05
Pedagogia	05

(*) Mais cadastro de reserva para cada curso.

2. Programa PIBID/CAPES

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/MEC/CAPES, instituído pelo Ministério da Educação (MEC), no âmbito da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, tem por objetivo: fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria de qualidade da educação básica pública brasileira.

3. PIBID UNICRUZ

Através do PIBID, a UNICRUZ, em consonância com o Art. 4º da Portaria Nº 096, de 18 de julho de 2013, da CAPES, tem por objetivos:

- I – incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II – contribuir para a valorização do magistério;

III – elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;

IV – inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;

V – incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;

VI – contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura;

VII – contribuir para que os estudantes de licenciatura se insiram na cultura escolar do magistério, por meio da apropriação e da reflexão sobre instrumentos, saberes e peculiaridades do trabalho docente.

Dessa forma, através das atividades do PIBID, a UNICRUZ propõe-se a intensificar ainda mais o processo de qualificação da formação dos futuros docentes, assim como propiciar a integração com a rede pública de ensino básico, por meio da programação de ações e atividades de cunho interdisciplinar, dentro das diversas etapas do processo de aprendizagem.

4. Das inscrições

4.1 As inscrições serão efetuadas nos dias 12, 15 e 16 de setembro de 2014, com o Coordenador de Subprojeto do PIBID/UNICRUZ ou Coordenador de Curso, de cada licenciatura participante da presente edição do programa, nos locais e horários a seguir relacionados:

Curso	Coordenador de área ou Coordenador de Curso	Local de inscrição	Horário
Educação Física	Profª Drª Maria Denise Justo Panda Coordenadora de área Prof. M.Sc. Pedro Antonio Batistela – Coordenador de Curso	Coordenação do Curso – CCS – Centro de Ciências da Saúde	14h às 17h30min 19h às 22h
Pedagogia	Profª M.Sc. Berenice Geschwind Basso - Coordenadora de área	Coordenação do Curso – CCHS – Centro de Ciências Humanas e	14h às 17h30min 19h às 22h

	Profª M.Sc. Fátima Terezinha Lopes da Costa - Coordenadora de Curso	Sociais	
--	---	---------	--

4.2 Documentos necessários:

- a) histórico escolar da graduação impresso no mês de setembro de 2014;
- b) cópias do CPF (obtido na página: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>), RG, Título Eleitoral e comprovante de residência;
- c) número de conta bancária (com entrega de extrato bancário impresso, de pessoa física, não podendo ser: conjunta, caderneta de poupança, conta servidor ou 023). Se for abrir nova conta bancária, de preferência do Banco do Brasil (conforme indicação da CAPES).

5. Seleção

O processo de **seleção** dos alunos bolsistas constará de análise documental, com observância dos critérios fixados no edital, e será realizado pelos Coordenadores de Subprojeto, no **dia 16 de setembro de 2014**.

6. Divulgação dos resultados

No dia **16 de setembro de 2014**, será divulgada, no site da UNICRUZ (www.unicruz.edu.br), a lista dos bolsistas selecionados.

A **assinatura do Termo de Compromisso** será efetuada no dia **16 setembro de 2014**, nas Coordenações de Curso, **iniciando as atividades no dia 17 de setembro de 2014**.

7. Critérios para seleção

Os acadêmicos aptos a concorrerem à Bolsa de Iniciação à Docência são os pertencentes aos cursos de licenciatura da UNICRUZ, integrantes das áreas fixadas neste edital.

Conforme o art. 36 da Portaria 096/2013, para concessão de bolsa de iniciação à docência, o estudante deverá atender aos seguintes requisitos:

- I – estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da IES na área do subprojeto;
- II – ter concluído, preferencialmente, pelo menos um período letivo no curso de licenciatura;
- III – possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da IES;
- IV – ser aprovado em processo seletivo realizado pelo PIBID da IES.

De acordo com o §1º, da Portaria supracitada, o estudante de licenciatura que possua vínculo empregatício poderá ser bolsista PIBID, desde que:

- I – não possua relação de trabalho com a IES participante do PIBID ou com a escola onde desenvolve as atividades do subprojeto;
- II – possua disponibilidade de 32 (trinta e duas) horas mensais para dedicação às atividades do projeto.

Além disso, o acadêmico deverá:

- a) possuir bom desempenho acadêmico, comprovado no Histórico Escolar;

- b) possuir disponibilidade para participar do programa, imediatamente após ser aprovado;
- c) dedicar-se, no período da vigência da bolsa, 12 (doze) horas semanais, às atividades do PIBID, sendo 4 (quatro) horas presenciais e 08 (oito) semipresenciais (para planejamento e estudo), sem prejuízo de suas atividades discentes regulares, atestado pelo Coordenador de Curso;
- d) ser selecionado pelo Coordenador de área do Subprojeto;
- e) executar o plano de atividades aprovado, e
- f) apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho na escola, divulgando-os na Instituição onde estuda, em eventos de iniciação à docência promovidos pela IES onde estuda e em ambiente virtual do PIBID organizado pela UNICRUZ e pela CAPES.

7.1. Em caso de empate, serão observados os critérios:

- a) melhor desempenho acadêmico, atestado pelo Histórico Escolar;
- b) a situação socioeconômica do candidato;
- c) não possuir bolsa de estudo oferecida pela Instituição.

8. Duração da Bolsa

A bolsa terá a vigência de setembro de 2014 até o término do prazo do projeto (fevereiro de 2015) ou prorrogando-se, conforme normas da CAPES) e o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, correspondente ao trabalho de 12 (doze) horas semanais.

9. Afastamento do programa

O afastamento do acadêmico bolsista do PIBID/UNICRUZ ocorrerá, nas seguintes situações:

- a) no caso de colação de grau;
- b) quando o mesmo solicitar o desligamento ao Coordenador do Subprojeto;
- c) por solicitação do Professor Supervisor ou do Coordenador do Subprojeto da área, com a devida justificativa;
- d) no caso de trancamento de matrícula;
- e) em razão do descumprimento do presente edital;
- f) devido à opção por outra bolsa (CAPES, CNPq, FAPERGS, entre outras) a que foi selecionado.

9.1. Substituição do Bolsista

Em havendo substituição do bolsista, o substituto deverá atender a todas as exigências deste edital, tendo em vista os prazos de conclusão da bolsa.

10. Cronograma

Data Atividade	
12 e 15 /9/2014	Período de inscrições.

16/9/2014	Seleção dos alunos bolsistas.
16/9/2014	Divulgação da lista dos selecionados.
16/9/2014	Assinatura do Termo de Compromisso e apresentação do número de conta bancária (*).
17/9/2014	Início das atividades.

(*) O acadêmico classificado deverá apresentar número de conta bancária (com extrato bancário, que não pode ser conjunta, de caderneta de poupança, de conta servidor ou 023), na inscrição ou no momento da assinatura do Termo de Compromisso.

11. Disposições gerais

A Universidade de Cruz Alta, em cumprimento ao PIBID/CAPES, esclarece, também que:

- a)** as inscrições serão feitas através do formulário anexo a este edital, com a devida comprovação de documentação (xerox);
- b)** a bolsa será concedida mediante a assinatura de Termo de Compromisso, e o candidato deverá observar os prazos fixados no cronograma de execução do presente edital;
- c)** é proibida a cumulação da bolsa com outra bolsa institucional ou de agências de fomento (CAPES, CNPq e FAPERGS, dentre outras);
- d)** eventuais situações omissas serão resolvidas pelo Coordenador Institucional em conjunto com os Coordenadores de Subprojeto de área do PIBID/UNICRUZ.

Cruz Alta, 12 de setembro de 2014.

***Profª Drª. Carla
Rosane da Silva
Tavares Alves***
Coordenadora Institucional
PIBID/UNICRUZ

***Profª Drª. Solange Beatriz
Billig Garces***
Pró-Reitora de Graduação

***Profª. M.Sc. Enedina
Teixeira***
Presidente da Fundação



FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO ALUNO BOLSISTA
Programa Institucional de Iniciação à Docência – PIBID/UNICRUZ
Atendendo EDITAL Nº 061/2013/CAPES

FORMULÁRIO PARA INCLUSÃO INICIAL DE BOLSISTA

IES:.....

.....

NOME:.....

.....

Endereço:

Rua: **Nº:** **Apto.:**.....

Bairro:

Cidade: **UF:**

CEP:

Fones com DDD:

E-mail:

CPF Nº:

RG Nº:

Órgão de Expedição:

Data de Expedição:.....

DATA DE NASCIMENTO: //

NÍVEL DA BOLSA () GRADUAÇÃO

() SUPERVISÃO

Escola:

() COORDENAÇÃO

Titulação:

DADOS BANCÁRIOS: BANCO:

Nº do BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE Nº:
(não pode ser conta conjunta ou conta poupança)
SUB PROJETO – (Área):

Coordenadora Institucional

(1) Anexar comprovante de situação cadastral do CPF que pode ser obtido no sítio:

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>

(2) Anexar comprovante dos dados bancários – cópia de extrato de conta corrente ou de cheque.